UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
CÂMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM CIÊNCIAS E SAÚDE PPG- ECS
Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, Bloco III, Sala 205, CEP 77001-090 | Plano Diretor Norte
Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
| ww2.uft.edu.br/PPG-ECS | PPG-ECS@mail.uft.edu.br

EDITAL N° 01/2022 - PPGECS
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2022/2

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciências e Saúde (PPGECS), torna pública a abertura do Processo de Seleção Simplificada para Aluno Especial do Curso de Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde, com entrada programada para o segundo semestre de 2022.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciências e Saúde – PPGECS, sediado no Campus de Palmas, tem por objetivo contribuir na formação docente para o ensino em Ciências e em Saúde, nas modalidades de educação formal, não formal e informal.

1.2 O Curso de Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde está inserido na modalidade Acadêmica e pertence ao comitê de área Ensino da CAPES (área de concentração 46: Ensino), com as seguintes linhas de pesquisa: Ensino em Ciências e Ensino em Saúde.

1.2.1 - Ensino em Ciências

Essa linha concentra estudos voltados para a compreensão dos processos de ensino em ciências mediados pelo uso de diferentes tecnologias. Desde as chamadas tecnologias sociais, passando pelas tecnologias da informação e comunicação (TICs), bem como pelas metodologias ativas. As pesquisas articulam-se às mudanças e demandas decorrentes do desenvolvimento tecnológico e informacional.

1.2.2 - Ensino em Saúde:

A linha tem por objetivo concentrar pesquisas sobre processos de ensino, planejamento, implementação e gestão de políticas e programas de saúde, bem como a análise dos modelos de atenção e gestão de serviços em saúde. Ademais, essa linha promove reflexões críticas acerca dos processos de aprendizagem, considerando a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade associadas aos avanços nas práticas da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DAS VAGAS E SISTEMAS DE COTAS:

2.1 Serão disponibilizadas 46 (quarenta e seis) vagas, distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

DISCIPLINA	EMENTA	VAGAS
Metodologia de pesquisa **Regime**: presencial ou híbrido **Carga Horária**: 60 horas **Horário**: 5ª feira (Manhã)	Construção do problema de pesquisa e pergunta do estudo. Desenho metodológico do projeto de pesquisa, diretrizes científicas. Ferramentas de auxílio da escrita científica. Coleta de dados e construção do banco de dados. Bioética em pesquisa com seres humanos. Plágio e autoplágio acadêmico. Técnicas para busca de dados secundários, artigos científicos e periódicos. Sistemas de busca e indexação de artigos científicos.	10
Leitura e análise de artigos científicos **Regime**: presencial ou	Os aprendentes apresentarão as seguintes habilidades após o término dessa disciplina: raciocinar sobre um tema a ser pesquisado de modo a escolher as melhores combinações de	6

híbrido **Carga Horária**: 60 horas **Horário**: 5ª feira (Noite)	palavras-chave para a execução de uma busca em uma base de dados; escolher as bases de dados mais adequadas para realizar uma busca de acordo com a temática da mesma; executar seleção de trabalhos científicos encontrados em uma busca de acordo com vários critérios; realizar extração de dados de forma sistematizada com o intuito de obter as informações mais relevantes e com análise crítica sobre o que estará lendo. A soma de todas essas habilidades proporcionará a competência para realizar uma revisão integrativa da literatura de qualidade e compreender as limitações dos estudos científicos que embasam certa hipótese, achado, modelo, teoria ou lei vigentes de forma crítica e idônea.	
Análise de dados quantitativos em ciências e em saúde **Regime**: presencial ou híbrido **Carga Horária**: 45 horas **Horário**: 5ª feira (Manhã)	Noções básicas em análise de dados quantitativos em saúde. Tabulação e construção de banco de dados quantitativos. Condução de análise estatística descritiva e inferencial (bivariada). Produzir inferências científicas baseadas em dados quantitativos. Interpretação de evidências.	10
Pesquisa Qualitativa **Regime**: presencial ou híbrido **Carga Horária**: 60 horas **Horário**: 5ª feira (Tarde)	Abordagem dos aspectos fundamentais da metodologia qualitativa no campo da saúde. Referencial teórico à pesquisa qualitativa. Estabelecimento e aplicação de métodos e técnicas de pesquisa para análise de dados qualitativos na área das ciências da saúde.	10
Para compreender ciências **Regime**: presencial ou híbrido **Carga Horária**: 60 horas **Horário**: 5ª feira (Tarde)	Abordagem histórica da construção do campo científico. Paradigmas da Educação. Concepções epistemológicas e modelos pedagógicos. Relação entre processos de construção de conhecimento e Ensino. Compreensões sobre a produção de Ciência e suas decorrências nas metodologias de pesquisa na área multidisciplinar, especificamente de Ensino. Relações entre Ensino e Ciência na perspectiva decolonial.	10

2.2 Não há obrigatoriedade pelo preenchimento de todas as vagas.
2.3 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos aprovados de acordo com a disponibilidade de vagas das disciplinas.
2.4 Conforme Políticas de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação na UFT (Resolução CONSEPE/UFT nº 14/2017), do total de vagas, 10% (três vagas) serão destinadas para população preta, parda, indígena, quilombola e pessoas com deficiência, cujos candidatos, com maiores pontuações.
2.5 O estudante poderá matricular-se somente em 01 (uma) disciplina por período regular. O estudante poderá cursar, no máximo 2 (dois), semestres letivos como aluno especial.

3. DO PÚBLICO-ALVO:

3.1 O processo de Seleção Simplificada para ingresso de Alunos Especiais no Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde destina-se aos seguintes públicos:
3.1.1 ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS: Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras;
3.1.2 PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: Portadores de diploma de curso superior (Licenciatura ou Bacharelado).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Não haverá atendimento presencial durante o período de inscrições. As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico, disponível no link:

https://forms.gle/z6wtyRzLn1ShuM8M9

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

5.1 Para a efetivação das inscrições, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos indicados (**digitalizados em formato PDF).** A qualidade das imagens deve garantir leitura e compreensão dos dados; rasuras não serão aceitas, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e dos documentos apresentados.

a) Documentos pessoais e de escolaridade:

- Formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);
- Cédula de Identidade;
- CPF ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- Diploma (frente e verso) ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação ou licenciatura oficialmente reconhecido;
- Comprovante de matrícula atual ou atestado de matrícula que comprove a vinculação a outro Programa de Pós-Graduação da UFT ou de outras IES (para **ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS**, candidatos que se enquadram no item 3.1.1 deste edital);
- **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição (em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito do valor referente à taxa de inscrição, item 6.1 deste edital);
- Barema com atividades e publicações dos últimos 5 anos (2017-2022) (**Anexo II)** preenchido e anexado;
- Currículo (preferencialmente o Lattes atualizado);
- Exposição de motivos pelos quais deseja ser aluno especial PPGECS.

OBSERVAÇÃO: os(as) candidatos(as) referidos no item 2.4 serão isentos da cobrança da taxa de inscrição, desde que comprovem documentação exigida para concorrência no sistema de cotas).

5.2 Quanto à documentação específica para os candidatos optantes pelas vagas por Ações Afirmativas:

a) Os candidatos autodeclarados **negros** (incluindo pretos e pardos) deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (**Anexo III)**, como também o Termo de Veracidade e de Responsabilidade das Informações (**Anexo VII**).

b) Os candidatos **indígenas** deverão apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (**Anexo IV**), conforme a Convenção n° 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre

Povos Indígenas e Tribais, aprovada em 26 de julho de 1989 e, também, o Termo de Veracidade e de Responsabilidade das Informações (**Anexo VII**).

c) Os candidatos **quilombolas** deverão apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento, emitida pela Associação da comunidade Quilombola, assinada pelo presidente da Associação (**Anexo V**), como também o Termo de Veracidade e de Responsabilidade das Informações (**Anexo VII**).

d) Serão consideradas **pessoas com deficiência** aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 2 da Resolução CONSEPE/UFT nº 14/2017. Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição (**Anexo VI**), o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como o Termo de Veracidade e de Responsabilidade das Informações (**Anexo VII**).

5.3 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.4 A UFT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou quaisquer motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 A taxa de inscrição é de R$ 100,00. Este valor deverá ser pago até 20 de agosto de 2022, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O referido documento deve ser preenchido com os seguintes dados: Unidade gestora (UG): 154419, Gestão: 26251 –Fundação Universidade Federal do Tocantins. Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Código de Recolhimento: 28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS. Número de Referência: 821. Competência (mm/aaaa): 08/2021. Vencimento (20/08/2022). CNPJ ou CPF do(a) contribuinte: CPF do(a) candidato(a). Nome do(a) Contribuinte/Recolhedor: Nome do(a) Candidato(a). (=) Valor Principal: 100,00. (=) Valor Total: 100,00. Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento.

6.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição. Em caso de equívoco nos dados do referido pagamento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.3 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado é um benefício concedido aos candidatos oriundos de camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa.

7.2 Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de

até meio salário mínimo, ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

c) For público das Políticas de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação na UFT (Resolução CONSEPE/UFT nº 14/2017).

7.3 O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção da taxa de inscrição deverá enviar o pedido através do Sistema de Gerenciamento de Processos Seletivos (https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo), com uma declaração (digitalizada) de próprio punho solicitando o benefício. Além da referida declaração, o(a) candidato(a) deve encaminhar cópias de documentos **(em PDF)** que comprovem os critérios expostos no item **5.1** e, quando for o caso, do item **5.2.**

7.4 Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Anexar os comprovantes relativos à composição familiar;

b) Anexar os comprovantes de rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (janeiro, fevereiro e março); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional.

7.5 A avaliação da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Comissão Administrativa (CAD) do Programa ou por comissão específica designada por ela para esse fim.

7.6 O resultado com a indicação dos(as) candidatos(as) beneficiados(as) com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Página da UFT (https://ww2.uft.edu.br/ppgecs), até 19 de Agosto de 2022.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 Exposição de motivos ou justificativa;

8.2 Análise do Currículo (preferencialmente o Lattes) e pontuação do Barema;

8.3 Os(as) candidatos serão classificados(as) em ordem decrescente conforme a nota final obtida. Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1 Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes à matrícula serão divulgadas na mini-home do PPGECS e na Página Eletrônica da UFT (https://ww2.uft.edu.br/ppgecs).

9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar comunicado para registrar confirmação para a efetivação da **matrícula (ONLINE)** no curso, via e-mail **selecaoalunoespecialppgecs2022@gmail.com** entre os dias 24 e 25 de Agosto de 2022.

9.3 Não há necessidade de enviar novos documentos, pois serão utilizados os mesmos anexados no ato de inscrição ao processo seletivo, via Sistema de Gestão de Processo Seletivo do Campus de Palmas.

9.4 Caso haja necessidade, o PPGECS entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as) via e-mail, solicitando eventuais informações ou documentos para efetuarem a

matrícula.

9.5 As aulas do Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde são presenciais ou híbridas.

10. CRONOGRAMA

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Etapa/Atividade	**Prazo**	**Local/Meio/Divulgação**
Lançamento do Edital	15 de agosto	https://ww2.uft.edu.br/ppgecs
Inscrições	15 de agosto	https://forms.gle/5wZiaZprnYBRcRwM8
Período de solicitação de isenção de taxa inscrição	16 de agosto	alunoespecialppgecs2021@gmail.com Assunto: SOLICITAÇÃO ISENÇÃO
Resultado do pedido de isenção de taxa inscrição	19 de agosto	A partir das 17h https://ww2.uft.edu.br/ppgecs
Término do período de inscrição	20 de agosto	https://ww2.uft.edu.br/ppgecs **https://forms.gle/z6wtyRzLn1ShuM8M9**
Homologação das inscrições	21 de agosto	A partir das 17h https://ww2.uft.edu.br/ppgecs
Interposição de recursos para a Homologação das inscrições	22 de agosto	Até às 16h alunoespecialppgecs2021@gmail.com Assunto: RECURSO
Resultado referente aos recursos	23 de agosto	https://ww2.uft.edu.br/ppgecs
Publicação do Resultado final	23 de agosto	A partir das 17h
Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	24 e 25 de agosto	Via e-mail – alunoespecialppgecs2022@gmail.com
Início das aulas	29 de agosto	PPGECS-UFT

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não há previsão de bolsas de pesquisa pelo programa para custear as atividades acadêmicas dos alunos matriculados. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá às normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Palmas, 09 de agosto de 2022.

Comissão de Seleção

Dr. Fernando Rodrigues Peixoto Quaresma
Dr. Ladislau Ribeiro do Nascimento
Dra. Miriam Cristina dos Santos Almeida
Dra Erika da Silva Maciel

EDITAL Nº 01/2021 – PPGECS – ALUNO ESPECIAL
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – Identificação:
Nome

Local de Nascimento	UF	Data de Nascimento	Nacionalidade
RG/Órgão Expedidor	CPF		Passaporte

2 – Endereço

Rua/Av.	Número	Complemento

Bairro	Cidade	UF

CEP	DDD	Telefone	Celular

E-mail

3 – Qual a sua cor/raça/etnia:

_____

4 – É candidato(a) às cotas? ( ) Sim ( ) Não

Qual cota? _____

Declaro que todas as informações apresentadas no formulário de inscrição e os documentos entregues no processo seletivo para o Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde, e estou ciente de todas as normas do **Edital nº 01/2021-PPGECS**.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (BAREMA)

Itens	Atividade Profissional e Cursos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação total
1	Avaliação da justificativa: Clareza e capacidade de argumentação em relação à justificativa da disciplina escolhida.	-	6,0	
	Produção técnica e científica			
2	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do Programa com ISBN.	0,2	0,8	
3	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	0,2	0,8	
4	Revisor de periódico	0,3	0,6	
5	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho	0,2	0,6	
6	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,4	
7	Participação em Programa de Iniciação Científica (PIBIC e PIVIC).	0,2	0,4	
8	Participação em monitoria durante o curso de graduação.	0,1	0,4	
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10	

ANEXO III [1]

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepe n° 14/2017 e aderir ao Edital n°. _____do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em _____ da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, me autodeclaro:

( ) preto
( ) pardo
( ) indígena

Local e data: _____, ____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

[1] ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2017-CONSEPE

ANEXO IV [1]

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade)_____ ____, **DECLARAMOS**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e **para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas na PósGraduação *Stricto sensu***, que _____-_____ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho(a) de (nome da mãe) _____ e de (nome do pai) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sentsu da UFT _____ ___, Edital n°._____, é **INDÍGENA** pertencente à etnia _____(nome da etnia/tribo), da aldeia_____(nome da aldeia), localizada no município de _____, estado_____. Declaramos, ainda, ter ciência de que:

ü **As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de nossa inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

ü **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, **o candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo em nível Stricto Sensu da UFT e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**

ü Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

ü O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo VI. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20___.

_____

Liderança reconhecida 1 ***(Nome completo e identificação)***

_____

Liderança reconhecida 2 ***(Nome completo e identificação)***

_____

Liderança reconhecida 3 ***(Nome completo e identificação)***

[1] ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 14/2017-CONSEPE

ANEXO V [1]

[CABEÇALHO OU RODAPÉ CONTENDO O TIMBRE DA ASSOCIAÇÃO DO QUILOMBO, COM O CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E/OU E-MAIL PARA CONTATO]

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

Eu,_____ ____ (nome completo), presidente da associação _____ (nome da associação), constituído por meio de _____ (forma pelo qual foi nomeado presidente), na data de _____ (data no qual foi empossado presidente), pelo período de _____ (informar o período de vigência do mandato), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que _____ (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de (nome da mãe) _____ e de (nome do pai) _____, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sentsu da UFT _____, Edital n°._____, é **QUILOMBOLA** pertencente ao _____(nome do quilombo), da cidade de _____(nome da cidade), estado_____. Declaro, ainda, ter ciência de que:

Declaro, ainda, ter ciência de que:

ü **As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de minha inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas

prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

ü **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, **o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo em nível Stricto Sensu da UFT e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer**.

ü Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

ü O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo VI. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20___.

_____

Nome e identificação do presidente da Associação do Quilombo

(Reconhecer firma em cartório)

[1] ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 14/2017-CONSEPE

ANEXO VI [1]

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepen°. _____ e aderir ao Edital n°._____do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em _____ da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, me autodeclaro portador da deficiência (especificar o nome)_____,
conforme o art. 5° da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatório a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM**, emitido nos últimos doze meses, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**). O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo VI.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

[1] ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 14/2017-CONSEPE

ANEXO VII[1]

TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____ de nacionalidade _____, natural de _____, domiciliado (a) em (endereço completo com CEP) _____ Nº: _____ Compl: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____,do CPF_____, filho (a) de (nome da mãe) _____ e de (nome do pai) _____, candidato (a) ao **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*** _____para o _____ semestre de _____declaro, junto à Universidade Federal do Tocantins, **ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital** n°. _____ **para acesso ao curso em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFT**, campus de _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

ü Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe N°14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos

critérios elencados no Edital para acesso ao curso *Stricto sensu* da UFT;

ü **Na hipótese de configuração de fraude** na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT, Edital N._____**e perderei, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

Local e data: _____, ____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

[1] ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 14/2017-CONSEPE